

Não pertence á corte. Paço da Corte
26 de Novembro de 1822.

Senhor



106
CX 16

Diz Manoel dos Santos, Soldado da 7.^a Companhia do Regimento de Milicias de Coimbra, que assentando praça e jurando Bandeiras em 10 de Setembro de 1808, como mostra o documento junto, se tem comportado no serviço Nacional e Real com actividade, e valor na preterita Guerra, assistindo a todas as Campanhas, a que foi presente o seu Regimento, como podem informar seus Chefes: e por que a ausencia da sua Casa (por muitas vezes) o obrigou a fazer despesas com que não podia, e concorreu para a ruina dos seus pequenos estabelecimentos da Lavoura, tendo sua mulher, e quatro filhos de menor idade, a que deve sustentar, achava-se com muito poucos meios, por que o rendimento dos seus Terrões para nada chegava, pela consideravel barateza dos fructos, e suas tristes circumstancias o obrigou a recorrer a Vossa Magestade, para que se dignasse fazer-lhe a Graça de mandar que se lhe de baixas daquelle serviço, não só por que concorreu muito para o atrasamento da sua Casa, mas mesmo por estar o Supp.^o em tudo conforme com o que se determinou no titulo 4.^o, Cap. 4.^o, § 1.^o, do Alvará e Regimento de 20 de Dezembro de 1808, e por que já conta quasi 14 annos de effectivo serviço, não contando as Campanhas, em que entrou, sempre q' a elles foi o seu Regimento, pelo que

Avulsas de Caminho 2 de Junho de 1822.

Manoel dos Santos

Procurador

V. a Vossa Magestade
que pela sua Benigna e Paternal
Clemencia, mande, que se lhe de baixa.

vai adiante C. R. M. e.

Reconheço

Reverendo e digno Senhor do Supp. Requerente
Manso de Souza no fim de sua Requerimento
to ysto fazer na primeira presentia de que dou
ff. em sua M. de 1822. e do Sr. de Souza que o
exui e sempre esta sobre a mesma
Lord de 1822. e do Sr.

Empe. Ho de ...

Thom. Lombardi de 1822. e do Sr.

Reconheço por verdadeira a letra
assinatura e sinal publico do Tabelião
supra Joao Rodriguez d'Almeida e Silva
Coimbra 1 de Junho de 1822 =

Ante ...

Antonio Monteiro Coelho

Pagou quarenta reis de Lello - Coimbra 6 de
Junho de 1822

Miranda

Larua

O. S. Cap. 1.º Juiz. f.º de attestacao judicial
Cidade de Vila Rica de Mayo de 1822

M. V. Pereira
M. V. Pereira

M. V. Pereira



106
CV 16

Diz Manoel dos Santos, da Villa de Aselans
Caminho, Soldado do 7.º Comp.º do Regim.º das
Milicias de Coimbra, que elle apertou praça
no mesmo, no anno de 1808, o que precisa mos-
trar por certidão, e para isto

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. a V.ª seja servido
mandar passar-lho.

Muito, que sendo o Livro de Regimento do meu
Regimento, milicia de Vila Rica seguinte =
7.ª Companhia = 10.º 56 = Soldado Manoel
dos Santos = Regimento em Aselans de Cam.º =
Civado = Labrador = tem dezes hum Conto de Reis =
Natural de Aselans de Caminho = filha de Pais
Incegnitos = nasceu no anno de mil sette centos,
oitenta e quatro = Apertou praça e jurou Bandeira em 10 de Setembro de
mil, oitocentos, e oito = não contem mais do dimento, e em consequencia do
da Despesa do meu Coronel, the. pancei apresento que a Signai. Sai Sicutre
22 de Maio de 1822.

C. R. M.º

Antonio Bernardo de Almeida
Cajupito Juiz

Pagou quarenta seis de Salto
Coimbra 6 de Junho de 1822

Manoel

Caralho



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

106

CX16



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR